



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 277,
DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 56ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de outubro de 2026,

DECIDE

Art. 1º Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionadas abaixo:

I - DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 159, DE 24 DE AGOSTO DE 2026 – Aprovo o número de vagas a serem ofertadas pelos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFOB, para o ano de 2027, por meio de seus processos seletivos de ingresso de novos estudantes; Considerando o disposto na RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, que institui e regulamenta a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB; Considerando que há programas que estão com editais em fase de tramitação institucional para publicação e abertura de inscrições de processo seletivo de seleção de novos estudantes; Considerando o Parecer emitido pelo Conselheiro Romenique da Silva de Freitas, em 24 de agosto de 2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do número de vagas; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.008942/2026-18;

II - DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 160, DE 28 DE AGOSTO DE 2026 – Aprova o EDITAL PROAE/UFOB Nº 009 /2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO AFIRMASUS; Considerando que a proposta tem o potencial de fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade e a reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados, contribuindo para o cumprimento dos objetivos institucionais e nacionais relacionados ao Programa AFIRMASUS; Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades previstas no Projeto AFIRMASUS; Considerando a urgência na recomposição da equipe, devido ao desligamento do(a) atual profissional que integrava a equipe do projeto, de modo a evitar a interrupção das atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura desenvolvidas no âmbito do projeto, especialmente aquelas realizadas junto às comunidades tradicionais e originárias nos municípios de Barreiras, São



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Desidério e Formosa do Rio Preto; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.010945/2026-11;

III - DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 161, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 – Aprova a ampliação excepcional de uma vaga para o processo seletivo de ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH/UFOB para o ano de 2027; Considerando a participação no EDITAL CAPES Nº 23/2026 – Programa de Desenvolvimento Acadêmico Indígena - PDAI/CAPES; Considerando que a participação do PPGH no PDAI representa importante oportunidade de fortalecimento das políticas institucionais de inclusão e ações afirmativas na pós-graduação da UFOB, especialmente no que se refere à ampliação do acesso de estudantes indígenas à formação acadêmica em nível de mestrado; Considerando que, quando da publicação do resultado da seleção dos Programas de Pós-Graduação participantes do PDAI, o processo seletivo regular do PPGH já se encontrava em andamento, circunstância que inviabilizou a adoção da alternativa de reservar, dentre as vagas ordinariamente aprovadas para o processo seletivo, uma vaga especificamente vinculada à política de acesso de estudantes indígenas decorrente do referido Programa; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.008942/2026-18.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 1º de outubro de 2026, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**
Data: 07/10/2026 18:49:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas